



Número: **0806935-65.2022.8.19.0028**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Macaé**

Última distribuição : **19/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 5.845.472,83**

Assuntos: **Recuperação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TENHA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME (REQUERENTE)	DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA (ADVOGADO)
TENHA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME (REQUERIDO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ (400734) (INTERESSADO)	
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81611 982	09/10/2023 16:51	Edital (Outros)	Edital (Outros)

EDITAL DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRIMEIRO EDITAL. ART. 52, § 1º c/c art. 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005. O Dr. **LEONARDO HOSTALÁCIO NOTINI**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que teve deferimento o processamento da Recuperação Judicial de **TENHA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.** (CNPJ 11.305.856/0001-91), nos autos do processo eletrônico nº 0806935-65.2022.8.19.0028, conforme síntese da r. decisão prolatada no dia 8 de março de 2023 que se segue: “(...) Aduz a autora, em síntese, que: a) atua há mais de 11 anos no mercado offshore e onshore; b) tem como principal cliente a PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A., inclusive com um Instrumento Contratual Jurídico 5900.0115182.20.2 de prestação de serviços em vigência; c) sofreu profunda crise econômica e busca reestruturar de forma coesa e dentro de um planejamento estratégico (...) **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **TENHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, nº 1081, Bairro da Glória, Macaé/RJ, CEP 27.930-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.305.856/0001-91, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005. (...) Nomeio, nos termos do artigo 52, inciso I, a Administradora Judicial Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados, devidamente inscrita nos quadros de auxiliares do TJRJ, representada pela Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ n. 166.261, com escritório na Avenida Almirante Barrosos, 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2533-0617 e e-mail contato@cmm.com.br, site www.cmm.com.br, que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do artigo 35 do mesmo diploma legal (...)”. A relação de credores a que se refere o art. 52, § 1º, II, pode ser consultada no presente processo nos ids. 40432009 e 40432018, bem como se encontra disponível no sítio eletrônico da Administração Judicial: www.cmm.com.br, no seguinte caminho: clique na aba processos, selecione “TENHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.”, clique na aba documentos. A partir da publicação deste, marca-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que os credores apresentem à Administração Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela recuperanda, na forma do art. 7º, § 1º, c/c art. 52, §1º, III, da Lei nº 11.101/2005 bem como o prazo de 30 (trinta) dias para que qualquer credor possa manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial (Art. 55 da Lei nº 11.101/2005). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Eu, Ana Paula Corrêa Guimarães Brito - Chefe de Serventia - Mat. 01/20982, o digitei e o subscrevo.

